

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ
CENTRO BIOMÉDICO
FACULDADE DE ENFERMAGEM
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM
CURSO DE DOUTORADO

EDITAL DE SELEÇÃO PARA O CURSO DE DOUTORADO 2024/2025 – FLUXO CONTÍNUO

A Faculdade de Enfermagem da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) faz saber aos interessados a abertura de inscrições para o processo seletivo no Programa de Pós-Graduação em Enfermagem - Curso de Doutorado, Área de Concentração em Enfermagem, Saúde e Sociedade, para as turmas de 2024-2025, no sistema de fluxo contínuo e presencial. O Curso foi aprovado na 101ª Reunião do Conselho Técnico Científico (CTC) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, de 27 a 31 de agosto de 2009.

O presente edital está apoiado na Deliberação vigente que regulamenta o Curso de Doutorado Acadêmico do PPGENF/UERJ. As inscrições para o processo seletivo para ingresso no Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem (PPGENF) da Faculdade de Enfermagem da UERJ estarão abertas durante o período de **01 de novembro de 2024 a 31 de julho de 2025**.

A missão do Curso de Doutorado define-se pelo compromisso com a formação de doutores em enfermagem, com uma visão social e psicossocial das realidades local, regional e nacional de saúde, desenvolvida por meio de iniciativas criativas de ensinar e pesquisar apoiadas nos grupos de pesquisa, nos projetos de pesquisa, nos projetos de extensão e nas parcerias com instituições prestadoras de serviços, de ensino e pesquisa, nacionais e internacionais, a partir de um trabalho inter e transdisciplinar.

O Programa de Pós-Graduação em Enfermagem estrutura-se em torno de Linhas de Pesquisa com suas respectivas temáticas: Concepções e Processos do Cuidar em Enfermagem e de Tecnologias em Saúde; Educação Profissional e Trabalho em Saúde e Enfermagem; Dimensões Culturais, Psicossociais e Simbólicas do Cuidar em Saúde e Enfermagem; Políticas e Práticas em Saúde Coletiva e Saúde Mental.

I – DAS VAGAS E CANDIDATOS

I.1. Serão oferecidas **31 vagas** para o Curso de Doutorado, destinadas aos portadores de Diploma de Mestre em Enfermagem ou em Áreas da Saúde, outorgados por Instituição de Ensino Superior oficial ou reconhecida pelo Conselho Nacional de Educação, oriundos de Programas de Pós-Graduação reconhecidos pela CAPES. As vagas serão distribuídas entre os docentes orientadores credenciados pelo PPGENF/UERJ para o Curso de Doutorado. Das **31 vagas** oferecidas, 10 (dez) vagas, (30% das vagas gerais) serão destinadas aos grupos de cotas em atendimento ao disposto nas Leis Estaduais n 6.914/2014 e 6959/2015, assim distribuídas, em três diferentes grupos: 4 (quatro) vagas (12%, doze por cento) para estudantes graduados negros e indígenas; 4 (quatro) vagas (12%, doze por cento) para graduados da rede pública e privada de ensino superior; 2 (duas) vagas (6%, seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.

I.2. As vagas serão preenchidas por meio de sistema de fluxo contínuo de ingresso, de acordo com a disponibilidade do orientador e apenas no período de vigência das inscrições do presente **Edital**.

I.3 - Todos os candidatos serão submetidos a processo seletivo único.

I.4 - O preenchimento do total de vagas oferecidas no edital dependerá da existência de candidatos aprovados em número suficiente para tanto.

I.5 - Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido aprovado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao Programa, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis. A documentação poderá ser enviada ao órgão competente para apuração da existência de crime, nos termos da legislação penal vigente.

I.6 - A Coordenação do PPGENF/UERJ reserva-se o direito de:

- Proceder o remanejamento de vagas entre linhas de pesquisa/orientadores/áreas de concentração de candidato aprovado na seleção, desde que haja acordo entre o candidato e os orientadores.
- Não havendo inscrições para as 10 (dez) vagas destinadas ao sistema de cotas, em quaisquer dos grupos, aquelas serão remanejadas para a demanda geral.

I.7 - Os professores orientadores com vagas para o presente edital estão distribuídos no Quadro 1.

Quadro 1 – Quadro de vagas de professores orientadores do curso de doutorado.

Professores Orientadores do Curso de Doutorado			
Adriana Lenho de Figueiredo Pereira	Flavia Giron Camerini	Lucia Helena Garcia Penna	Ricardo de Mattos Russo Rafael
Antonio Marcos Tosoli Gomes	Frances Valéria Costa e Silva	Magda Guimarães de Araújo Faria	Sergio Corrêa Marques
Cintia Silva Fassarella	Helena M. Scherlowski Leal David	Mercedes de Oliveira Neto	Sonia Acioli de Oliveira
Cristiane Helena Gallasch	Ivone Evangelista Cabral	Michelle Darezzo Rodrigues Nunes	Thelma Spindola
Denize Cristina de Oliveira	Juliana Amaral Prata	Norma Valéria Dantas de O. Souza	Tiago Braga do Espírito Santo

II – DA REALIZAÇÃO

II.1. Em cumprimento às Leis Estaduais nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015, que dispõem sobre o sistema de cotas para ingresso nos cursos de pós-graduação, mestrado, doutorado e especialização nas universidades públicas do Estado do Rio de Janeiro, fica reservado, para os candidatos comprovadamente carentes, um percentual de 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas por área de concentração, distribuídas pelos seguintes grupos:

- 12% (doze por cento) para estudantes graduados negros e indígenas;
- 12% (doze por cento) para graduados da rede pública e privada de ensino superior;
- 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.
- Conforme artigo 5º da Lei, suas disposições aplicam-se no que for cabível.

II.2. As orientações específicas para concorrer às vagas reservadas aos grupos de cotas estão especificadas no **ANEXO A** desse Edital.

III – DAS INSCRIÇÕES

III.1. Isenções da Taxa de Inscrição:

III.1.1. Haverá isenção total do valor da taxa de inscrição para os candidatos que declararem hipossuficiência de recursos financeiros e comprovarem renda bruta familiar mensal de até 3 (três) salários mínimos (salário mínimo vigente no âmbito nacional).

III.1.2. Entende-se como renda familiar mensal a soma dos rendimentos obtidos por todas as pessoas residentes no mesmo domicílio do candidato, composta do valor bruto obtido do trabalho formal ou informal, aposentadoria, pensões, rendimentos de capital, imóveis e assemelhados e outros ganhos comprováveis ou não.

III.1.3. O candidato que atender ao critério citado no item III.1.1 deverá solicitar o pedido da isenção da referida taxa por e-mail cpgenf@gmail.com por meio do envio da declaração de hipossuficiência financeira com apresentação de documentos comprobatórios, conforme **ANEXO B**.

III.1.4. Não serão aceitos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição via presencial, Empresa de Correios e Telégrafos ou que não atendam às condições para sua concessão, qualquer que seja o motivo.

III.1.5. O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido e que desejar participar do concurso, deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição através de transferência bancária, seguindo as orientações conforme item III.2.2.

III.1.6. O pedido de isenção da taxa de inscrição deverá ser realizado no momento anterior ao envio da ficha de inscrição e documentos comprobatórios.

III.1.7. O resultado da análise do pedido de isenção, pela Comissão de Seleção, será de até 10 (dez) dias úteis. O candidato que obtiver o deferimento da taxa de inscrição poderá realizar a inscrição até 31 de julho de 2025.

III.2. Período, Local e Forma de Pagamento da Taxa de Inscrição

III.2.1 As inscrições serão realizadas no **período 01 de novembro de 2024 a 31 de julho de 2025**, com exceção dos períodos de recesso acadêmico do calendário vigente da UERJ.

III.2.2 O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de uma das modalidades:

a.) Depósito identificado no valor de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais), no Banco Bradesco, Agência 6897 conta corrente 44-2, em favor do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem da UERJ.

- i. **NÃO SERÃO ACEITOS COMPROVANTES SEM IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO DEPOSITANTE.**
- ii. O depósito identificado deve ser realizado diretamente nos caixas da agência bancária, por não ser possível efetuá-lo no caixa eletrônico;
- iii. o CPF no comprovante de inscrição é válido como identificação pessoal do candidato;

b) **TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA** efetuada da conta em nome do candidato onde já consta a identificação do depositante, indicando o CNPJ da UERJ: 33.540.014/0001-57, que é referente à instituição UERJ.

III.2.3 As inscrições serão efetuadas *on-line*, pelo *e-mail* do PPGENF/UERJ cpgenf@gmail.com, com o envio do formulário de inscrição (**ANEXO C**).

III.2.4 Todos os documentos deverão ser **obrigatoriamente escaneados e enviados em arquivo único em PDF, seguindo a ordem que se apresenta no item III.3**. Inclusive os documentos comprobatórios contidos

no **instrumento de Avaliação do Curriculum Lattes**. O endereço eletrônico para envio do arquivo é cpgenf@gmail.com, com o assunto “**inscrição doutorado e nome do candidato**”.

III.2.5 Os candidatos que pleitearem as vagas referentes ao sistema de cotas deverão, no ato de inscrição, declararem sua opção por esse sistema e explicitarem a qual dos estratos de cotas estão se candidatando, em conformidade ao item II.1 deste Edital.

III.2.6 Pessoas com deficiência deverão informar no ato da inscrição o tipo de necessidade especial e o recurso que precisará para a realização das provas.

III.2.7 Os documentos específicos à comprovação à candidatura do sistema de cotas deverão ser encaminhados em arquivos individuais, identificados conforme a natureza dos mesmos e salvos em PDF, ao e-mail: cpgenf@gmail.com, colocando como assunto “**opção de cotas e nome do candidato**”.

III.3. Documentos e Comprovantes Exigidos para a Inscrição

- a) Comprovante do pagamento da taxa de inscrição, exceto os que tiveram deferimento para isenção;
- b) Ficha de inscrição preenchida e assinada, formulário disponível no *site*: www.ppgenf.uerj.br e no ANEXO C deste Edital;
- c) Carta de aceite do orientador (ANEXO D);
- d) Foto 3x4 padrão, frontal, recente e digitalizada;
- e) Cópia da identidade e CPF ou CNH;
- f) Cópia do Diploma do Curso de Mestrado em Enfermagem ou em Áreas da Saúde, de Programa de Pós Graduação certificado pela CAPES. Candidatos cujos diplomas ainda não tiverem sido expedidos no ato da inscrição para o processo seletivo poderão apresentar declaração expedida pelo Programa de Pós-graduação onde cursaram o Mestrado, indicando a data de conclusão e de realização da defesa;
- g) Cópia do Histórico Escolar do Curso de Mestrado com a data da defesa de dissertação;
- h) *Curriculum* gerado pela Plataforma Lattes e os **documentos comprobatórios devem ser apresentados**, referente aos 3 (três) anos anteriores ao ano do processo seletivo, **em um arquivo único em PDF, seguindo a ordem dos itens contidos no instrumento de Avaliação do Curriculum Lattes** (1. Formação Acadêmica, 2. Experiência Profissional, 3. Produção Técnico-Científica 4. Experiência com desenvolvimento de pesquisa), em ordem cronológica, do mais recente para o mais antigo. O arquivo deve ser nomeado/codificado: CURRÍCULO-NOME-SOBRENOME-DOCTORADO;
- i) Comprovação de publicação ou aprovação para publicação (prelo) de 1 (um) artigo em periódico Qualis vigente nos estratos A e/ou B1 ou métrica correspondente, nos últimos 3 (três) anos;
- k) Comprovante de certificação de proficiência em língua estrangeira, conforme item III.5;
- l) Projeto de pesquisa em 2 (duas) vias digitais em PDF, uma identificada e outra sem identificação, inclusive do futuro orientador, em nenhuma parte do projeto de pesquisa;
- m) Os documentos originais e uma cópia impressa dos documentos listados nos itens III.3 (e), (f) e (g) deverão obrigatoriamente ser apresentados no ato da matrícula;

III.4 - Candidatos com diplomas emitidos por Instituições de Ensino Superior no Exterior

III.4.1. Candidatos estrangeiros deverão apresentar original e cópia do diploma de mestrado e do histórico escolar completo, ambos apostilados com a apostila de Haia ou, em caso de países não signatários da Convenção da Haia, os documentos devem ter visto Consular do país de origem da emissão do diploma e com tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil – dispensa-se tradução para os idiomas inglês, francês ou espanhol; e original e cópia do passaporte válido com visto de entrada no Brasil, se cabível.

III.4.2. Candidatos brasileiros com diploma de mestrado emitido no exterior deverão apresentar original e cópia do diploma e do histórico escolar completo, ambos apostilados com a apostila de Haia ou, em caso de países não signatários da Convenção da Haia, os documentos devem ter visto Consular do país de origem da emissão do diploma e com tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil – dispensa-se tradução para os idiomas inglês, francês ou espanhol.

III.5. Proficiência em Língua Estrangeira

III.5.1 Para candidato brasileiro e estrangeiro de países lusófonos, a comprovação de proficiência em idioma estrangeiro poderá ser de Língua Inglesa ou Francesa;

III.5.2 Para a Língua Inglesa, os testes aceitos são:

- TEAP – Biológicas/Saúde (*Test of English for Academic Purposes*), emitido pela TESE Prime Sistemas de Avaliação Linguística, validade de dois (02) anos, mínimo de 70 pontos;
- WAP – Biológicas/Saúde (*Writing and Listening for Academic Purposes*), emitido pela TESE Prime Sistemas de Avaliação Linguística, validade de dois (02) anos, mínimo de 64 pontos, equivale nível C1;
- MET – *Michigan English Test*, validade de dois (02) anos, mínimo de 64 pontos, equivale nível C1.
- MTELP – *Michigan Test of English Language Proficiency*, validade de dois (02) anos, mínimo de 61 pontos, equivale nível 3.
- ECCE – *Examination for the Certificate of Competency in English* e ECPE - *Examination for the Certificate of Proficiency in English*, validade de dois (02) anos, mínimo de 650 pontos
- FCE – *First Certificate in English*, validade de dois (02) anos, mínimo de 160 pontos.
- CAE - *Certificate of Advanced English*, validade de dois (02) anos, mínimo de 180 pontos.
- CPE – *Certificate of Proficiency in English*, validade de dois (02) anos, mínimo de 200 pontos.
- TOEFL - *Test of English as Foreign Language*, validade de dois (02) anos, com as seguintes possibilidades: TOEFL ITP (nível 1 ou 2), mínimo 460 pontos, equivale B1 ou TOEFL IBT - mínimo de 42 pontos, equivale nível B1.
- IELTS - *International English Language Test*, validade de dois (02) anos, mínimo de 7,0 pontos.

III.5.3 Para a Língua francesa, os testes aceitos são os abaixo relacionados:

- ELFA – Biológicas/Saúde (*Examen de Lecture em Français pour des Buts Académiques*), emitido pela TESE Prime Sistemas de Avaliação Linguística, validade de dois (02) anos, mínimo de 70 pontos;
- Certificado de proficiência emitido pela Aliança Francesa.
- TCF (*Test de Connaissance du Français*) Capes, validade de dois (02) anos, nível B2, equivale no mínimo de 400 pontos.
- DELF (*Diplôme d'études en langue française*), mínimo de 400 pontos, equivale nível B2 ou DALF (*Diplôme approfondi de langue française*), mínimo de 500 pontos, equivale nível C1.

III.5.4. Para candidatos estrangeiros de países não lusófonos, exige-se o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiro (CELPE-Bras), mínimo de dois pontos (2,0), expedido por instituição certificada pelo Ministério da Educação-MEC. A lista de instituições credenciadas no Brasil e no exterior está disponível na página da internet do MEC - <http://portal.mec.gov.br>.

III.5.5 A validade do teste aplicado deverá constar do comprovante de proficiência apresentado e quando da ausência desta informação considerar-se-á o prazo especificado na descrição III.5.2 e III.5.3, a partir da data de expedição do documento.

III.5.6 Será aceita a declaração de proficiência emitida por Universidades Públicas de qualquer Estado da Federação Brasileira, com validade de até dois (2) anos, nota mínima de 7,0 (sete vírgula zero) contados da data de realização da prova até a data de apresentação do documento comprobatório no envio da inscrição para o Programa.

III.5.7 Será considerado apto para efeitos de inscrição o candidato cuja avaliação indicar nota/pontuação mínima de acordo com os testes especificados no item III.5.2, III.5.3 e III.5.6.

III.6. Resultado da Inscrição

III.6.1 A inscrição dos candidatos no processo seletivo para o PPGENF/UERJ – Curso de Doutorado só será confirmada após verificação da documentação apresentada e disponibilizada por endereço eletrônico do candidato;

III.6.2. Os candidatos que não apresentarem a documentação completa terão menção de inscrição “não aceita”, comunicado por endereço eletrônico pela Secretaria do Programa, sem devolução da taxa de inscrição;

III 6.3 A divulgação do resultado **da análise da documentação comprobatória do candidato que concorrer à vaga de cotas**, de acordo com a Lei 6.914/14, será feita em data posterior à realização das análises do projeto de pesquisa e *Curriculum Lattes*, de acordo com o calendário do processo seletivo, descrito no item IV deste edital.

III.6.4 O candidato será comunicado sobre o resultado da inscrição por endereço eletrônico enviado pelo remetente de *e-mail* cpgenf@gmail.com.

IV - DO PROCESSO SELETIVO

IV.1. O processo seletivo para o Curso de Doutorado constará de:

- a) Comprovação de proficiência, conforme disposto nos itens III.5.1. e III.5.4;
- b) Análise de mérito do Projeto de Pesquisa por dois consultores ad hoc, pertencentes ao quadro docente do PPGENF ou externo, indicados pela Comissão de Seleção, de acordo com os critérios indicados neste Edital (**ANEXO E**), atribuindo nota 0 (zero) a 10 (dez);
- c) Análise formal do projeto de pesquisa pela Comissão de Seleção. Será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), de acordo com os critérios indicados neste Edital (**ANEXO E**);
- d) Análise e pontuação, pela Comissão de Seleção, do Currículo *Lattes* dos 3 (três) anos anteriores ao processo seletivo, atribuindo-se nota de 0 (zero) a 10 (dez), de acordo com os critérios indicados neste Edital (**ANEXO F**).

V – DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS

V.1. Dos resultados das etapas descritas no item IV.1 (b) e (c) será extraída uma nota final para o projeto de pesquisa, obtida por meio de: (1) média aritmética das notas atribuídas pelos dois pareceristas e (2) soma desta média à nota conferida pela Comissão de Seleção, extraindo-se média aritmética final.

V.2. Do resultado das etapas descritas no item IV.1(d), será extraída uma nota final por média ponderada, com peso 2 (dois) para a análise do projeto de pesquisa e peso 1 (um) para a análise do Currículo *Lattes*.

V.3. Será considerado aprovado no processo seletivo o candidato que obtiver nota final mínima 7,0 (sete vírgula zero).

V.4. Em caso de empate entre os candidatos, a classificação será decidida com base nos seguintes critérios, nesta ordem:

- maior nota na análise do projeto de pesquisa;
- maior nota obtida na análise do Curriculum Lattes.
- será dada prioridade de matrícula ao candidato que comprove ter renda familiar inferior a dez salários mínimos, ou ao de menor renda familiar, segundo a Lei estadual nº 8469, de 15 de julho de 2019;
- maior idade do candidato (art. 27 da Lei 10.741/2003 – Estatuto do Idoso).

VI – DA MATRÍCULA

VI.1 A matrícula dos candidatos selecionados para o PPGENF/UERJ ocorrerá de modo presencial na secretaria do Programa.

VI.2 No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar cópias e originais dos documentos listados no item III.3 (a), (e), (f) e (g), para fins de conferência e autenticação junto à Secretaria do Programa e declaração de conhecimento da Deliberação do Doutorado vigente que regulamenta o funcionamento do curso.

VI.4 A não apresentação do diploma de mestrado no prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da matrícula, implicará o desligamento do aluno do Programa.

VII – CALENDÁRIO

a) Pedido de isenção da taxa de inscrição

Data: 01/11/2024 a 30/06/2025

Local: *e-mail* cpgenf@gmail.com do PPGENF /UERJ

b) Divulgação do resultado da isenção da taxa de inscrição

Data: até 10 (dez) dias úteis

Local: comunicado ao candidato pelo *e-mail* cpgenf@gmail.com do PPGENF/UERJ

c) Solicitação de recurso da isenção da taxa de inscrição

Data: até 2 (dois) dias úteis após recebimento do resultado

Local: *e-mail* cpgenf@gmail.com do PPGENF /UERJ

d) Divulgação do resultado do recurso da isenção da taxa de inscrição

Data: até 10 (dez) dias úteis após o pedido de recurso

Local: comunicado ao candidato pelo *e-mail* cpgenf@gmail.com do PPGENF/UERJ

e) Inscrições

Data: 01/11/2024 a 31/07/2025

Local: *e-mail* cpgenf@gmail.com do PPGENF /UERJ

f) Confirmação das inscrições

Data: até 7 (sete) dias úteis após a inscrição do candidato

Local: comunicado ao candidato pelo *e-mail* cpgenf@gmail.com do PPGENF/UERJ

g) Divulgação do resultado das candidaturas individuais:

O processo será apreciado pela Comissão de Seleção do PPGENF/UERJ no prazo de até 60 (sessenta) dias após a efetivação da inscrição e o resultado será divulgado no primeiro dia útil após sua homologação no

âmbito da mesma Comissão; a divulgação será feita por comunicação ao candidato pelo *e-mail* cpgenf@gmail.com.

h) Recurso para revisão das notas do projeto de pesquisa e da análise do currículo lattes

Data: até 2 (dias) úteis após divulgação do resultado.

Local: enviado por e-mail cpgenf@gmail.com do PPGENF/UERJ

i) Divulgação do resultado do recurso das notas (projeto de pesquisa e análise de currículo lattes)

Data: até 10 (dez) dias úteis após o pedido de recurso

Local: comunicação enviada pelo e-mail cpgenf@gmail.com

j) Divulgação do resultado da análise socioeconômica dos documentos (grupo de cotas)

Data: até 30 (trinta) dias úteis após o resultado final das candidaturas individuais.

Local: comunicado ao candidato pelo e-mail cpgenf@gmail.com

k) Solicitação de recurso em relação à análise socioeconômica dos documentos comprobatórios (grupo de cotas)

Data: até 5 (cinco) dias úteis após o resultado da análise **socioeconômica** da documentação comprobatória referente à vaga de cotas.

Local: enviado ao e-mail cpgenf@gmail.com

l) Divulgação do resultado do recurso da análise socioeconômica (grupo de cotas)

Data: até 15 (quinze) dias após a solicitação do recurso da análise **socioeconômica** dos documentos (grupo de cotas)

Local: enviado ao e-mail cpgenf@gmail.com

m) Divulgação do resultado da análise de opção de cotas

Data: até 15 (quinze) dias úteis após o resultado da análise socioeconômica

Local: comunicado ao candidato pelo *e-mail* cpgenf@gmail.com

n) Solicitação de recurso em relação à análise de opção de cotas

Data: até 2 (dois) dias após o resultado da análise de opção de cotas

Local: envio do recurso por e-mail cpgenf@gmail.com

o) Divulgação do resultado do recurso da análise de opção de cotas

Data: até 15 (quinze) dias úteis após o pedido

Local: comunicado ao candidato pelo *e-mail* cpgenf@gmail.com

p) Divulgação do resultado final do processo seletivo

Data: até 10 (dez) dias após o término de todas as etapas do processo seletivo

Local: comunicado ao candidato pelo e-mail cpgenf@gmail.com

q) Matrícula

Data: até 60 (sessenta) dias após a divulgação do resultado final. Os candidatos que não comparecerem neste período serão desclassificados do processo seletivo.

Horário: 09h às 15h

Local: Secretaria do PPGENF/UERJ, **presencial**.

VIII - DISPOSIÇÕES GERAIS:

VIII.1 O calendário pode ser alterado pelo DEPG, no que concerne aos resultados de análise e recursos de cota em função do número de candidaturas de cotistas. Qualquer alteração do calendário será amplamente divulgada a todos os interessados, coletivamente, no site do PPGENF/UERJ (<http://www.ppgenf.uerj.br>) e por e-mail (cpgenf@gmail.com) enviado aos candidatos.

VIII.2 A comissão de seleção pode, a qualquer momento, sem necessidade de nova apreciação pelo DEPG:

- alterar o calendário, desde que não interfira nas etapas referentes às cotas;
- aumentar número de vagas antes do resultado final;
- prorrogar os prazos de inscrições, e demais etapas;
- remanejar as vagas dentro das linhas de pesquisa/temáticas, se necessário.

VIII.3 A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento;

VIII.4 Será de responsabilidade do candidato a viabilidade da sua estrutura e acesso eletrônico para a realização da inscrição e demais etapas do processo seletivo;

VIII.5 O valor da taxa de inscrição não será devolvido quaisquer que sejam os motivos alegados, mesmo após uma possível reprovação no processo seletivo;

VIII.6 O exame de seleção só terá validade para o Curso que será iniciado de 2024/2025;

VIII.7 Toda solicitação de recurso, de qualquer etapa do processo seletivo, deverá ser enviada por e-mail cpgenf@gmail.com por meio do preenchimento do formulário próprio (**APÊNDICE D**);

VIII.8 Não serão divulgadas informações sobre o resultado final por telefone;

VIII.9 O plágio ou autoplágio poderá ser arguido a qualquer momento e acarretará a desclassificação do candidato.

VIII.10 Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Coordenação do Programa de Pós-graduação em Enfermagem.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIAS, INFORMAÇÕES E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Programa de Pós-Graduação em Enfermagem (PPGENF)
Coordenação do PPGENF/UERJ
Boulevard 28 de Setembro, nº 157, 7º andar, Sala 702
Vila Isabel - Rio de Janeiro, RJ
CEP: 20.551-050
Telefone(s): (21) 2334-2073- (21)2868-8236 Ramal: 210
www.facenf.uerj.br
www.ppgenf.uerj.br
e-mail: cpgenf@gmail.com

ANEXO A

INSTRUÇÕES E DOCUMENTAÇÕES PARA PARTICIPAR DO SISTEMA DE COTAS

1. Em cumprimento às **Leis Estaduais nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015**, que dispõem sobre o sistema de cotas para ingresso nos cursos de pós-graduação, mestrado, doutorado e especialização nas universidades públicas do Estado do Rio de Janeiro, fica reservado para os candidatos comprovadamente carentes, um percentual de 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas em cada área de concentração, distribuídas pelos seguintes grupos:

- a) 12% (doze por cento) para estudantes graduados negros e indígenas;
- b) 12% (doze por cento) para graduados da rede pública e privada de ensino superior;
- c) 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.
- d) Conforme artigo 5º da Lei, suas disposições aplicam-se no que for cabível.

2. A **condição socioeconômica é fator principal** do sistema de cotas. Em conformidade com as Leis Estaduais nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015, entendem-se por:

- a) Carente: aqueles que possuem renda per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio.

Para efeito do cálculo da renda per capita, será utilizada a renda bruta de todos os membros que moram no domicílio informado em questionário socioeconômico, dividido pelo número de pessoas.

A análise socioeconômica abrange:

- Conferência do **Formulário de Informações Socioeconômicas – FIS** com a documentação que o acompanha conforme explicitado no manual de orientações para os candidatos à reserva de vagas;
- Verificação se a renda per capita se ajusta ao patamar de carência definido em lei;
- Se necessário, entrevista individual com candidato respeitando o sigilo profissional.

3. As opções de cotas:

- a) negro e indígena: aquele que se autodeclarar como negro ou indígena;
- b) estudante carente graduado da rede privada de ensino superior: aquele que, para sua formação, foi beneficiário de bolsa de estudo do Fundo de Financiamento Estudantil (FIES), do Programa Universidade para Todos (PROUNI) ou qualquer outro tipo de incentivo do governo;
- c) estudante carente graduado da rede de ensino público superior: aquele assim definido pela universidade pública estadual, que deverá levar em consideração o nível socioeconômico do candidato e disciplinar como se fará a prova dessa condição, valendo-se, para tanto, dos indicadores socioeconômicos utilizados por órgãos públicos oficiais;
- d) pessoa com deficiência: aquela que atender às determinações estabelecidas na Lei Federal nº 7.853/1989 e Decretos Federais nº 3.298/1999 e nº 5.296/2004;
- e) filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e de inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço: aqueles que apresentarem a certidão de óbito juntamente com a decisão administrativa que reconheceu a morte em razão do serviço ou a decisão administrativa que reconheceu a incapacidade em razão do serviço, além da fotocópia autenticada do Diário Oficial com as referidas decisões administrativas.

4. O candidato às cotas reservadas para estudantes negros e indígenas, em caso de declaração falsa, estará sujeito às sanções penais previstas no Decreto-lei nº 2.848/1940, Código Penal (artigos 171 e 299),

administrativas (nulidade da matrícula, dentre outros) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas normas internas da UERJ.

5. Caso deseje concorrer pelo sistema de cotas estabelecido na Lei Estadual nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015, o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos:

- a) Optar por **um único grupo de cotas** no requerimento de inscrição
- b) Preencher os formulários, de acordo com as instruções específicas disponíveis no **Manual de Orientação Para Candidatos à Reserva de Vagas** os formulários encontrados no sítio do DEPG:

<http://www.pr2.uerj.br/depg/index.php/coordenacoes/stricto-sensu-coordenacao-de-acompanhamento-e-selecao-cas>

1. O Formulário de Informações Socioeconômicas:

http://www.pr2.uerj.br/depg/download/Formulario_Analise_Socioeconomica_-_FIS.docx

Preencher o Formulário de Informações Socioeconômicas e encaminhar a documentação comprobatória à avaliação da **comissão de análise socioeconômica** para o e-mail: **cpgenf@gmail.com**, colocando como assunto “***análise socioeconômica e nome do candidato***”.

2. O Formulário de opção de cotas:

http://www.pr2.uerj.br/depg/download/Formulario_de_Opcao_de_Cotas_-_FOC.docx

Preencher o Formulário e encaminhar o documento comprobatório à avaliação da comissão por **opção de cotas** para o e-mail: **cpgenf@gmail.com**, colocando como assunto “***opção de cotas e nome do candidato***”.

A conferência e avaliação da documentação serão realizadas pelas comissões de Análise de Cotas da UERJ.

5. Toda documentação deverá ser encaminhada pelos candidatos ao endereço eletrônico indicado em Edital de Seleção, em arquivos PDF nomeados conforme sua natureza, conforme indicado no Manual, no período de inscrições estabelecido no calendário.

6. Caso as vagas destinadas aos cotistas não sejam preenchidas, serão utilizadas para a seleção em livre concorrência. Igualmente, os candidatos indeferidos no processo de avaliação de cotas serão passados automaticamente para ampla concorrência.

7. Não caberá recurso, caso o candidato não tenha encaminhado documentação comprobatória alguma e os Formulários de Informações Socioeconômica (FIS) e de Opção de Cotas (FOC).

8. Somente serão avaliados pelas Comissões de Opção de Cotas, os candidatos que forem deferidos na avaliação socioeconômica.

9. Em nenhuma hipótese, será admitida interposição de recurso e entrega de documentação fora do prazo estabelecido no calendário.

10. Os recursos encaminhados serão analisados, o indeferimento poderá ser mantido ou alterado, não havendo possibilidade de novo recurso.

ANEXO B**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
FACULDADE DE ENFERMAGEM
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM****DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA**

Nos termos do Edital do Processo Seletivo para o Curso de Mestrado em Enfermagem, solicito isenção do pagamento da taxa de inscrição, conforme segue abaixo:

Nome do Candidato: _____
Registro de Identidade: nº _____ Cadastro de Pessoa Física (CPF): nº _____
Endereço: _____
Bairro: _____ CEP: _____ Telefones: _____
e-mail: _____

Possui Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico)? () SIM () NÃO
Número de Identificação Social (NIS) _____

COMPOSIÇÃO FAMILIAR – Informe todas as pessoas que residem no mesmo endereço do candidato e suas respectivas rendas/pensão etc.

Nome	CPF	Parentesco	Renda mensal

ATENÇÃO: Enviar **OBRIGATORIAMENTE** a cópia dos documentos (listados abaixo) do candidato e de **TODOS** os membros mencionados na composição familiar.

1. CPF e RG;
2. Declaração de Imposto de Renda ou Autodeclaração de Isenção;
3. Carteira de Trabalho ou comprovante de vínculo empregatício;
4. Contracheque (3 últimos) e/ou documento de comprovação de renda;
5. Comprovante de pensão e outros rendimentos;
6. Autodeclaração para as situações que não tem como comprovar com os documentos acima;
7. CadÚnico – declaração atualizada do Departamento de Cadastro Único com relação a situação atual do perfil de renda.

Declaro:

1. Serem verdadeiras as informações aqui apresentadas, para efeito de concessão de isenção de pagamento de taxa de inscrição do processo seletivo para provimento conforme consta no Edital/Regulamento do referido concurso;
2. Ter ciência de que a falsidade das declarações, sob as penas da lei, acarretará na perda dos direitos decorrentes da inscrição;
3. E que atendo às condições e aos requisitos estabelecidos para esta solicitação.

DATA: _____ ASSINATURA: _____

ANEXO C

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - CURSO DE DOUTORADO

<u>Nome completo</u>				
<u>Endereço Residencial</u> (Logradouro, número, complemento)				<u>Bairro</u>
<u>Cidade</u>		<u>Estado</u>	<u>CEP</u>	
<u>Telefone</u>	<u>Celular</u>	<u>E-mail</u>		
<u>Estado Civil</u>	<u>Nascimento</u>	<u>Naturalidade (ou Nacionalidade, caso estrangeiro)</u>	<u>Área de Atuação</u> ☐ Assistência ☐ Ensino ☐ Pesquisa ☐ Administração	
<u>Identidade</u>	<u>Órgão</u>	<u>Emissão</u> / /	<u>CPF</u>	<u>Conselho Regional</u>
<u>Raça/Cor</u> ☐ Branca ☐ Preta ☐ Parda ☐ Amarela ☐ Indígena				
<u>Área de Formação</u>				
<u>Instituição onde cursou a Graduação</u>				<u>Ano de Conclusão</u>
<u>Instituição onde cursou o Mestrado e Área de Concentração</u>				<u>Ano de Conclusão</u>
<u>Local(is) de Trabalho</u>		<u>Regime de trabalho</u> ☐ Público ☐ Privado ☐ Estatutário ☐ CLT ☐ Público ☐ Privado ☐ Estatutário ☐ CLT		
<u>Endereço do Trabalho (Principal)</u>				
<u>Telefone do Trabalho (Principal)</u>		<u>Contato em caso de urgência</u> (nome e telefone)		
<u>Orientador Pretendido:</u>				
<u>Proficiência de Língua Estrangeira</u> ☐ Inglês ☐ Francês		<u>Para Estrangeiros</u> Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa		

☐ Solicitação de atenção especial para realização do processo. Especificar: _____

Candidato ao sistema de cotas: ☐ Sim ☐ Não

Em caso afirmativo, indicar a opção por 1 grupo de cotas:

☐ Negro ou indígena;

☐ Graduados da rede pública e privada de ensino superior;

☐ Deficiente. Se sim, Qual? _____

☐ Filho de policial, bombeiro militar, inspetor de segurança e administração penitenciária morto ou incapacitado em razão do serviço.

Atesto a veracidade das informações aqui prestadas.

Em ____/____/____ Assinatura _____

Rubrica e Matrícula do Servidor do PPGENF _____

Obs.: Os candidatos não selecionados deverão procurar a secretaria do Programa, no prazo de 30 dias, para a retirada da documentação apresentada no ato da inscrição. Após este prazo, os documentos serão destruídos.

ANEXO D

CARTA DE ACEITE

Pela presente, declaro meu interesse e disponibilidade em orientar o(a) candidato(a)

.....
inscrito no processo seletivo do Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem (PPGENF) da Universidade do Estado do Rio de Janeiro.

Após análise do Projeto de Pesquisa apresentado pelo(a) candidato(a), emito o seguinte parecer:

(Justificativa para o aceite do candidato, descrevendo a relevância do projeto de pesquisa para a Linha e para o Grupo de Pesquisa, e o seu compromisso com o desenvolvimento da orientação).

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

Rio de Janeiro, de de 20.....

Nome do Orientador(a)

Assinatura

ANEXO E

INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA – PROCESSO SELETIVO DOUTORADO

Candidato(a):	Edital: 20____/20____
Título Projeto de Pesquisa:	

Tópicos	Itens a serem analisados	Pontuação máxima	Pontuação atribuída	Justifique a nota atribuída
Pré-textual	1. Resumo (250 a 300 palavras, contendo objetivo, método e resultados esperados, somente português, 3 a 5 descritores)	0,5		
Textual	2. Introdução (aderência do objeto de estudo com a linha de pesquisa, problematização coerente e clara, contextualizando o objeto de estudo, relevância, justificativa, originalidade e inovação)	1,5		
	3. Objetivo(s) (aderência com a contextualização/problematização do objeto de estudo)	1,0		
	4. Referencial temático e/ou teórico-conceitual e/ou da revisão de literatura (aborda as bases conceituais e teórico-filosóficas)	1,5		
	5. Metodologia (tipo de estudo, cenário, participantes, procedimentos para coleta de dados, análise dos dados e aspectos éticos)	2,5		
	6. Resultados Esperados (apresenta os possíveis resultados do estudo e impactos)	0,5		
Pós-textual	7. Anexos e Apêndices (cronograma, orçamento e outros documentos pertinentes)	0,5		
	8. Adequação às normas da ABNT ou Vancouver e Formatação (página em tamanho A4; margens 2,5cm e fonte Times New Roman, tamanho 12 e espaço 1,5)	0,5		
	9. Clareza e objetividade na redação científica (adequação às normas culta da língua portuguesa e integridade científica)	1,5		
	Pontuação Total	10,0		

Rio de Janeiro, ____/____/____

Nome e Assinatura do Parecerista

ANEXO F

INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES - DOUTORADO

Nome candidato(a):	Edital: 20____/20____
Linha de Pesquisa:	

Itens e Critérios para Análise e Pontuação do Currículo Lattes - DOUTORADO	Valores			
	Pontuação o máxima	Avaliador 1	Avaliador 2	Média
1 - Formação Acadêmica - Curso de especialização, nos moldes de residência (1,0pt cada) - Curso de especialização (0,5pt cada) - Curso de extensão e/ou atualização de no mínimo 20h (0,25pt cada)	1,0 1,0 0,5			
Subtotal 1	2,5			
2 - Experiência Profissional (verificar a coerência/aderência com o plano de estudo/linha de pesquisa, incluindo o vínculo de trabalho atual) - Atividades de ensino superior em enfermagem/saúde (0,5 por ano) - Atividade de ensino de nível médio/técnico (0,25 por ano) - Atividades técnico-administrativas e/ou gestão e/ou assistenciais (0,5 por ano)	1,0 0,5 1,0			
Subtotal 2	2,5			
3 - Produção Técnico-Científica* - Publicação científica em periódicos (qualis A) (0,5 cada)** - Publicação científica em periódicos (qualis B) (0,25 cada) - Publicação de texto em anais de eventos, organização de livro; capítulo de livro (0,25 cada) - Outras produções técnica-científicas: apresentação de trabalhos em eventos científicos, organização e/ou participação em eventos, palestras, conferências, consultorias e produção de informação em <i>website</i> e/ou <i>blog</i> , parecerista <i>ad hoc</i> em periódico científico e demais produções técnica-científicas (0,25 cada) *Qualis capes 2017-2020; **sem limite de publicação científica para qualis A	3,0* 1,0 0,5 1,5			
Subtotal 3	3,0			
4 - Experiência com desenvolvimento de pesquisa e atividades acadêmicas complementares - Participação em iniciação científica e/ou extensão e /ou projeto de pesquisa e/ou apoio técnico e/ou monitoria (0,25 cada/ano) - Participação em banca de graduação e pós-graduação (0,25 por banca) - Bolsa no mestrado (0,25 para mínimo de 6 meses de bolsa) - Orientação de TCC, IC e TCR (0,25 por orientação)	0,75 0,25 0,25 0,25			
Subtotal 4	1,5			
5 - Condições para realização do curso (Atividades profissionais atuais, considerar número de vínculos empregatícios, carga horária e a disponibilidade de tempo efetivo para as atividades do curso) - Sem vínculo (0,5) - Com vínculo até 30h semanais (0,25) - Com vínculo maior que 30h semanais (0)	0,5			
Subtotal 5	0,5			
Total de Pontos	10,0			

Nota Final: (0 a 10)

Data:

Examinador(a) Comissão Seleção:

Assinaturas:

ANEXO G

FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE RECURSO

PROCESSO SELETIVO () DOUTORADO () MESTRADO

Referente ao edital nº ____/20____/20____.

Prezados Senhores,

Eu, _____, candidato(a) do processo seletivo do curso de _____, CPF nº _____, venho por meio deste apresentar o seguinte recurso:

1) Motivo do recurso (indique que item do Edital você considera que foi descumprido)

2) Justificativa fundamentada (diga por que você acha que o item foi descumprido)

3) Solicitação (com base na justificativa acima, apresente o que você pretende que seja reconsiderado)

Data:

Nome e assinatura do candidato: